



RETIFICAÇÃO

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 02

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025 - PROCESSO:

SHM-PRC-2025/01138

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento e Supervisão das Obras da Construção das Barragens Formigueiro, Catingueira, Estrelo e Olho D'água Seco, localizadas nos Municípios de Sumé, Catingueira, Pombal e Uiraúna, no Estado da Paraíba.

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, sediada a rua joaquim palhares, 40 - torre sul, 5° andar, cep 20260-080, bairro estácio, rio de janeiro/rj e inscrita no cnpj/me sob o n° 33.146.648/0001-20, na condição de empresa interessada em participar do processo licitatório em epígrafe, vem por intermédio deste solicitar esclarecimento, conforme abaixo:

PERGUNTA 1

No Anexo X, item 2.1 constam os critérios para pontuação da Nota Técnica (NT). Estamos entendendo que para o Plano Técnico PT1 - Experiência da Empresa serão considerados atestados de Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização de obras de barragens de CCR e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Entendimento Correto.

PERGUNTA 2

No Anexo X, item 3.5 consta o detalhamento dos critérios para pontuação do Plano Técnico PT 5 — Equipe Técnica. Estamos entendendo que para todos os profissionais serão considerados atestados de Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Entendimento Incorreto.

Com base no item 3.5 (EQUIPE TÉCNICA) do Anexo X do edital, os atestados de experiência profissional para os seguintes cargos devem atender aos requisitos especificados:

- Engenheiro Civil Coordenador, Engenheiro Civil Pleno e Engenheiro Civil Eletricista: Aceitam-se atestados de Gerenciamento, Supervisão e/ou Fiscalização.
- Engenheiro Civil Projetos e Engenheiro Estrutural: São aceitos atestados de Planejamento e Elaboração de Projetos, conforme a tabela de referência.

	Critérios de Avaliação da Equipe Chave	Pontuação Máxima
Engenheiro Civil Coordenador		Até 20 Pontos
-	Formação Profissional e Título de Pós-Graduação	Até 5 Pontos
-	Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	
Engenheiro Civil Pleno		Até 10 Pontos
-	Formação Profissional e Título de Pós-Graduação	Até 2 Pontos
_	Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	
Engenheiro Eletricista		Até 5 Pontos
-	Formação Profissional e Título de Pós-Graduação	Até 1 Ponto
-	Experiência profissional no gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização da eletromêcanica de obras de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	
Ens	genheiro Civil Projetos	Até 5 Pontos
-	Formação Profissional e Título de Pós-Graduação	Até 1 Ponto
-		
Engenheiro Estrutural		Até 5 Pontos
-	Formação Profissional e Título de Pós-Graduação.	Até 1 Ponto
-	Experiência profissional no acompanhamento de Planejamento, Elaboração de Projetos, e execução de obras estruturais de barragens de ccr e/ou mista (terra e concreto), equivalente ou superior ao objeto do edital.	

PERGUNTA 3

No Anexo X, item 3.5 consta o detalhamento dos critérios para pontuação do Plano Técnico

PT 5 – Equipe Técnica. Para a titulação acadêmica consta que deverá ser demonstrada

mediante a apresentação de títulos de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), oficialmente

reconhecidos, necessariamente relacionados às atribuições do membro da equipe na

execução do serviço objeto da licitação (Títulos de Pós-Graduação = 1,0 ponto). Estamos

entendendo que títulos de pós-graduação latu sensu, como MBA em Gerenciamento de

Projetos também será considerado para fins de pontuação da titulação acadêmica. Está

correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Entendimento Incorreto.

O edital é expresso ao limitar a pontuação de titulação acadêmica apenas a Mestrado

ou Doutorado (Stricto Sensu), não abrangendo cursos de pós-graduação lato sensu.

João Pessoa, 18 de setembro 2025

Felipe de Paiva Souza Araújo Gerência de Planejamento e Projetos Engenheira Civil